



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano IX - Edição nº 01890 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CECE98AA447AFE0B34132F0F19386262

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 536.2022 - RESTART.
- TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E – APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME PROGRAMAÇÃO NO SIGTV Nº 291800120230005, EMENDA PARLAMENTAR Nº 55901291800202302, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA ÁREA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E – IMCD – INSTITUTO MAOS CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO SÓCIO-AMBIENTAL, CULTURAL, TURÍSTICO, AGRÍCOLA E TECNOLÓGICO - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME PROGRAMAÇÃO NO SIGTV Nº 291800120230005, EMENDA PARLAMENTAR Nº 55901291800202302, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS EM AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO, EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.
- 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 187/2023 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 018/2022.
- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 221/2023.
- RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE À REEQUILÍBRIO DO CONTRATO Nº -250/2023.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 643.2023 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53.2023.
- PORTARIA Nº 06 - Secretaria de Cultura.
- DECRETO Nº 24877/2023 – NOMEAÇÃO – CARLA FLÁVIA MIRANDA FERREIRA.
DECRETO Nº 24878/2023 – NOMEAÇÃO – EVERALDO ELIOTÉRIO LUZ.
DECRETO Nº 24900/2023 – NOMEAÇÃO – TIAGO OLIVEIRA SANCHES.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 109/2023.
- PORTARIA Nº 003 - NOMEAÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO P/ SUMTRAN - JOANA DARCK S. SANTOS.
PORTARIA Nº 004 - NOMEAÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO P/ SUMTRAN JULIANE S. CARDOSO.
- PORTARIA Nº 1067/2023 - SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE INSTITUÍDA PELA PT.835/23.
DECRETO Nº 24901/2023 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO JEQUIÉ-BA, AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRAD 1.4.1.1.0, CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA MDR Nº260/2022 E PORTARIA Nº 3.646/22.
- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 73/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 536/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA, com endereço à Rua Sete de Setembro, nº 620 Térreo, Centro, Valença-BA - CEP: 45.400-000 CNPJ/MF Sob o 35.658.074/0001-02, através do seu representante legal **EDUARDO SOUSA DE SENA**, R.G. nº. 07396402 67 e CPF nº. 816.789.165-87, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade de pregão eletrônico nº 118/2021, Contrato nº 536/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 536/2022, firmado em 03 de novembro de 2022, objetivando a contratação de empresa em aquisição de materiais de equipamentos de proteção individuais (EPI'S) e de uniformes para serem utilizados pelos funcionários operacionais da secretaria municipal de serviços públicos, bem como nas áreas de iluminação pública, nas podas das árvores, nos cemitérios, na limpeza do CEAVIG (Centro de Abastecimento Vicente Grilo, parques e jardins e nas limpezas dos canais fluviais deste município.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade:	16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj./Ativ:	2094 – MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.
Elemento:	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificativa expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 12 de dezembro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F9DED61C4736D88C51C1F8AEE56A5C24

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E – APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME PROGRAMAÇÃO NO SIGTV Nº 291800120230005, EMENDA PARLAMENTAR Nº 55901291800202302, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA ÁREA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede a Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, **Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ**, localizado na Rua José Barros Meira, nº 581, Mandacaru, Jequié - Ba, CEP 45.207-070, CNPJ: 14.636.260/0001-62 Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidente a **Sra. ANA CRISTINA MATOS SANTANA FÉLIX**, brasileira, casada, Técnica Contábil, RG 08782595-48 – SSP/BA, CPF nº 950.178.105-44, residente na rua Professor Firmo Nunes de Moraes, 48, São José, Jequié-BA, denominada para este instrumento particular simplesmente de COLABORADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO para que o COLABORADO preste serviços na estruturação da rede de serviços do Suas na **PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º da Lei Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em Janeiro de 2019, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal nº 13.019/2014, e demais normas vigentes. Bem como, vê-se na Edição nº 01846 do Diário Oficial do Município de Jequié, publicado no dia 03 de outubro de 2023, Resolução nº 023/2023 do CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ, que foram aprovados os planos de trabalho e seus respectivos valores de algumas entidades assistenciais, entre elas, APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Proteção Social de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender em tempo integral **787** crianças excepcionais de deficiência intelectual e múltiplas, que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** repassará ao **FOMENTADOR** a quantia de:

I - **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), dividido da seguinte forma:

II- **01** (uma) parcela única de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) a título de Co-Financiamento Federal; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco do Brasil, Agência 0060-4, conta nº 71640-5, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 13 de novembro de 2023 e findará em 13 de novembro de 2024, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO MUNICIPAL=

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E – IMCD – INSTITUTO MAOS CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO SOCIO-AMBIENTAL, CULTURAL, TURISTICO, AGRICOLA E TECNOLÓGICO - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME PROGRAMAÇÃO NO SIGTV Nº 291800120230005, EMENDA PARLAMENTAR Nº 55901291800202302, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS EM AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede a Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, **Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **IMCD – INSTITUTO MAOS CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO SOCIO-AMBIENTAL, CULTURAL, TURISTICO, AGRICOLA E TECNOLÓGICO**, localizado na 5ª Travessa João Rosa, nº 93, Jequiezinho, Jequié - Ba, CEP-45.208-573, CNPJ: 20.230.752/0001-56, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidente **Sra. ALEXIA PEREIRA LINO**, brasileira, estudante, solteira, RG: 2150767457 – SSP/BA, CPF nº 081.830.835-44, denominada para este instrumento particular simplesmente de COLABORADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO para que o COLABORADO preste serviços na estruturação da rede de serviços do Suas na **PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE PARA ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS ÀS PESSOAS, EM AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º da Lei Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em Janeiro de 2019, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes. Bem como, vê-se na Edição nº 01846 do Diário Oficial do Município de Jequié, publicado no dia 03 de outubro de 2023, Resolução nº 023/2023 do CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ, que foram aprovados os planos de trabalho e seus respectivos valores de algumas entidades assistenciais, entre elas, INSTITUTO MÃOS CIDADANIA.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender em tempo integral cerca de 40 pessoas jovens, adultos, crianças e suas famílias em múltiplas ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, que se encontra em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** repassará ao **FOMENTADOR** a quantia de:

I - **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), dividido da seguinte forma:

II- **01** (uma) parcela única de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) a título de Co-Financiamento Federal; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco do Brasil, Agência 0060-4, conta nº 72396-7, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 13 de novembro de 2023 e findará em 13 de novembro de 2024, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABSEC



Secretaria de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE
NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO, EM REGIME ESPECIAL
DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA

RETIFICAÇÃO I

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública retificação do EDITAL Nº 01, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, conforme segue abaixo.

No item 2.1 - Dos documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados em cópias legíveis juntamente com os originais; **Item P.** Fica alterado a instituição bancária informada

Onde se lê: p) Número de conta do Banco do Brasil;

Leia-se: p) Número de conta do Banco Itaú.

Jequié, 12 de dezembro de 2023.

Marlon Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 23.542/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 187/2023 CONCORRENCIA PUBLICA Nº 018/2022

SINAPSE COMUNICAÇÃO EIRELI-ME com endereço na Av. Professor Magalhães Neto, nº1550, Edif. Premiar Tower, sala 502 Pituba, CEP 41810-012 Salvador /BA CNPJ Sob o nº 07.145.370/0001-66, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade, Contrato nº 187/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 187/2023, firmado em 16 de junho de 2023, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, serviços e campanhas da Administração Direta e Indireta, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa e a distribuição de peças e campanhas de interesse do Poder Executivo aos veículos e demais meios de divulgação, bem como as demais atividades complementares:

- 1.1.1 O planejamento e a execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas.
- 1.1.2 A produção e a execução técnica das peças e projetos publicitários criados.
- 1.1.3 A criação e o desenvolvimento das formas inovadas de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

PROJ/ATIV.	2196	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DESPESA	33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
FICHA		-
FONTE	15000000	Recursos não vinculados de Impostos

PROJ/ATIV.	2194	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PRTEÇÃO SOCIAL BASICA
DESPESA	33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
FICHA		-
FONTE	166000000	Transferência de Recursos do Fundo nacional de Assistência Social - FNAS

PROJ/ATIV.	2189	GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE TRABALHO E RENDA
DESPESA	33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
FICHA		-
FONTE	15000000	Recursos não vinculados de Impostos

PROJ/ATIV.	2208	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
DESPESA	33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
FICHA		-

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0C1A58A521E13CCCF88F90706610D103

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

FONTE	15000000	Recursos não vinculados de Impostos
-------	----------	-------------------------------------

LEI N º8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento..

Jequié - BA, 12 de Dezembro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



MUNICÍPIO DE JEQUIE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 221/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023
DISPENSA Nº 86/2023

COMPETEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede Praça Coronel João Borges, nº 09, Centro, CEP: 45.200-140, inscrito no CNPJ/MF Sob o nº 04.384.349/0001-25, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado ao Contrato 221/2023, Processo Administrativo 243/2023, Dispensa 86/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 221/2023, firmado em 13 de Julho de 2023, objetivando a aquisição de materiais de expediente para atender as demandas diárias da Superintendência Municipal de Trânsito-SUMTRAN.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade:	17 – SUMTRANS – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO
Proj./Ativ:	2191 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS
Elemento:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17520000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

LEI Nº 8.666/93.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento..

Jequié - BA, 12 de Dezembro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE À REEQUILIBRIO DO CONTRATO Nº -250/2023

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, segunda-feira, 11 de dezembro de 2023, Ano IX, Edição nº 01889, Caderno I, Diário Oficial do Município p. 45, do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE À REEQUILIBRIO DO CONTRATO Nº -250/2023.

Onde se lê:

Processo nº: 334/2021

Leia – se:

Processo nº: 342/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 643 /2023

Processo nº: 443/2023

Inexigibilidade Nº 53.2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: C. DE FIGUEIREDO LEITE - KOCO, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 12.933.476/0001-64 sediado(a) na Avenida Aziz Maron, nº 180, Apart. 502, Edif. Paul Cezanne, Góes Calmon, Itabuna/BA CEP: 45.605-412..

Objeto: contratação de empresa especializada em agenciamentos de banda e grupos musicais para contratação da banda de renome nacional: "Lordão" para uma apresentação musical no tradicional evento " Jequié, cidade natal" a ser realizado na praça Rui Barbosa , Jequié- BA, neste ano de 2023.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Dotação orçamentaria:

Unidade:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Proj./Ativ.:	2093 - PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTAS POPULARES
Elemento:	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, 07.12.2023 A 04.04.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53 /2023

Processo nº: 443/2023

Contrato Nº 643.2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **C. DE FIGUEIREDO LEITE - KOCO**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 12.933.476/0001-64 sediado(a) na Avenida Aziz Maron, nº 180, Apart. 502, Edif. Paul Cezanne, Góes Calmon, Itabuna/BA CEP: 45.605-412..

Objeto: contratação de empresa especializada em agenciamentos de banda e grupos musicais para contratação da banda de renome nacional: "Lordão" para uma apresentação musical no tradicional evento " Jequié, cidade natal" a ser realizado na praça Rui Barbosa , Jequié- BA, neste ano de 2023.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Dotação orçamentaria:

Unidade:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Proj./Ativ.:	2093 - PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTAS POPULARES
Elemento:	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, 07.12.2023 A 04.04.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 06 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

**PRORROGA O PRAZO DE DIVULGAÇÃO DOS
RESULTADOS PRELIMINARES DAS
AVALIAÇÕES DOS EDITAIS Nº 08/2023, 09/2023 E
10/2023.**

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar para o dia 15 de dezembro de 2023 (sexta feira) o prazo de divulgação do resultado preliminar das avaliações dos seguintes editais:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023 - SOM E IMAGENS DO SERTÃO DE JEQUIÉ.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 - “JEQUIÉ - CULTURA VIVA”.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - PRÊMIO CULTURAL MESTRES E MESTRAS DA NOSSA CULTURA.

Jequié, 12 de dezembro de 2023.

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

*Domingos Ailton R. de Carvalho
Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021*

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Republicação do Decreto nº 24.877/2023 por ter constado incorreção quanto ao original Publicado no Diário Oficial do Município de Jequié-Ba, Ano IX, Edição nº 01886, caderno 1, Pág.529, no dia 06 de dezembro de 2023.

D E C R E T O N.º 24.877 - EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **CARLA FLÁVIA MIRANDA FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Superviso Administrativo, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 14 de dezembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.877 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Republicação do Decreto nº 24.878/2023 por ter constado incorreção quanto ao original Publicado no Diário Oficial do Município de Jequié-Ba, Ano IX, Edição nº 01886, caderno 1, Pág.530 , no dia 06 de dezembro de 2023.

D E C R E T O N.º 24.878 - EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **EVERALDO ELIOTÉRIO LUZ SOUZA FILHO**, para Exercer o Cargo em Comissão de Superviso Administrativo, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 14 de dezembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.878 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.900 - EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **TIAGO OLIVEIRA SANCHES**, para Exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativa, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 14 de dezembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.900 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023 Processo Adm: Nº 375/2023

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviço de locação de ornamentação temática para a tradicional celebração do Natal em Jequié neste ano de 2023.

Empresas vencedoras valor total: R\$1.306.690,00 (um milhão e trezentos e seis mil e seiscentos e noventa reais): **BAHIA VISUAL PROJETOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA** (11347912000150) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 43, 44, 45 no valor total de R\$851.400,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais). **LAMBERTINY SERVICOS E COMERCIO LTDA** (11874103000105) com os lotes: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 no valor total de R\$455.290,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa reais).

JEQUIÉ (BA), sexta-feira, 16 de novembro de 2023

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023 Processo Adm: Nº 375/2023

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviço de locação de ornamentação temática para a tradicional celebração do Natal em Jequié neste ano de 2023.

Empresas vencedoras valor total: R\$1.306.690,00 (um milhão e trezentos e seis mil e seiscentos e noventa reais): **BAHIA VISUAL PROJETOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA** (11347912000150) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 43, 44, 45 no valor total de R\$851.400,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais). **LAMBERTINY SERVICOS E COMERCIO LTDA** (11874103000105) com os lotes: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 no valor total de R\$455.290,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JEQUIE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 24162/23, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JEQUIÉ (BA), terça-feira, 12 de dezembro de 2023

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
AUTORIDADE COMPETENTE

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

PORTARIA N. 003 - EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA
CONDUZIR AS CONTRATAÇÕES DIRETAS
MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.**

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomeia-se a servidora **JOANA DARCK SOUZA SANTOS**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jequié/BA, a fim de conduzir as contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação e eventuais procedimentos auxiliares, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 24.162 de 17 de fevereiro de 2023;

Art. 2º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite das contratações diretas, o impulsionamento do procedimento das contratações diretas e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do procedimento, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. A Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos do procedimento.

Art. 3º Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência a Agente de Contratação.

Art. 4º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jequié/BA, 12 de dezembro de 2023.

KARLA CARINE RODRIGUES GEANBASTIANE
= SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO =

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

PORTARIA N. 004 - EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA
CONDUZIR AS CONTRATAÇÕES DIRETAS
MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.**

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomeia-se a servidora **JULIANE SANTOS CARDOSO**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jequié/BA, a fim de conduzir as contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação e eventuais procedimentos auxiliares, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 24.162 de 17 de fevereiro de 2023;

Art. 2º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite das contratações diretas, o impulsionamento do procedimento das contratações diretas e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do procedimento, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. A Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos do procedimento.

Art. 3º Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência a Agente de Contratação.

Art. 4º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jequié/BA, 12 de dezembro de 2023.

KARLA CARINE RODRIGUES GEANBASTIANE
= SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO =

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 1067 - E M 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

**SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO
PROCESSANTE INSTITUIDA PELA
PORTARIA Nº 835 DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro nomeado para comissão processante;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membro da comissão processante que investiga a inexecução das obrigações contratuais da empresa **MAXSERV SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA** – CNPJ 04.145.970/0001-36, contrato nº 534/2021, deste município.

Art. 2º - Fica substituída da comissão processante a servidora - **Kátia Maria Andrade de Novaes**, pela servidora - **Gildete de Oliveira Silva**.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na portaria nº 835 de setembro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =**

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 1067 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3DD4C9C2FC132BFC8A22AC1667D75842

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 24.901 - EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO JEQUIÉ-BA, AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA MDR N.º 260/2022 E PORTARIA N.º 3.646, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:

CONSIDERANDO que as localidades de Santa Helena, Pedra Redonda, Macuca, Vale Do Jequiezinho, Morro Verde, Barraquiha, Boa Vista, Ruinha, Monte Branco, Canoão, Tauá, Santa Rita, Jiboinha, Gentil, Santa Clara, Porto Feliz, Busca Vida, Castanhão, Oriente Novo, São João, Palmeira, Tabôa, Brejo Novo, Tamancuda, Assentamento São Judas, Silencio, Salinas, Limoeiro E Poço Dantas, esta passando por um longo período de estiagem, que vem causando grandes estragos e imensos prejuízos aos agricultores, impedindo o plantio e a formação de pastagens para os animais;

CONSIDERANDO a constatação de insuficiência dos níveis pluviométricos que sejam capazes de sustentar minimamente a produção dos mais diversos ambientes da vida rural, que desencadeou a necessidade de suplementação de água através de caminhões pipas de maneira sistêmica;

CONSIDERANDO que os cursos naturais de água deste município concentram-se em locais específicos, sendo que muitas dessas áreas não dispõem de cursos ou reservatórios de águas, e por vezes, mesmos quando presentes são impróprios para consumo humano;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC/Jequié-BA favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 4º da Instrução Normativa MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022

CONSIDERANDO a Portaria da MDR 3.646 de 20 de dezembro de 2022 e o parecer Técnico 02/23 que classifica a situação de emergência quanto à

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

intensidade como de nível II (desastre de média intensidade), conforme art. 5º, inciso II da portaria.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - 1.4.1.1.0, conforme o anexo da Instrução Normativa MDR nº 260/2022 e portaria 3.646 de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civis, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I- Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180(cento e oitenta dias) e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.901 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 73/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

JCS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, com endereço na Avenida César Borges, nº 27, Pompílio Sampaio, CEP.: 45.206-051, Jequié/BA, CNPJ/MF sob o nº 26.121.845/0001-29, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2022, Processo Administrativo nº 108/2022, Contrato nº 73/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 73/2023, firmado em 13 de março de 2023, objetivando a contratação de empresa para aquisição de madeiras de eucaliptos tratado em estacas, mourão e peças para realizar os reparos em parques, praças, construções de passarelas, quiosques, pergolados e cercas na zona urbana e nos distritos do município de Jequié.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Proj./Ativ: - 2029 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 20 de Novembro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Avenida Exuperio Miranda, s/n, Mandacaru, Jequié/BA
CEP: 45.210-060 – Fone: 0800 808 0136 Email: smel.jequie@gmail.com

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CECE98AA447AFE0B34132F0F19386262